



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 649/2022 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 0523/20

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Rute Costa, que "Institui o Mês da Conscientização e Combate à Esclerose Múltipla, denominado Agosto Laranja, a ser comemorado anualmente".

O projeto recebeu parecer favorável na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em reunião ordinária ocorrida em 21 de outubro de 2020 (fls. 10/11).

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes emitiu parecer favorável, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em Reunião Ordinária realizada em 3 de março de 2021 (fls. 22/23).

Na Comissão de Finanças e Orçamento, foi aprovado o parecer favorável, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em Reunião Ordinária realizada em 05 de maio de 2021 (fls. 28/29).

O projeto foi aprovado em 1ª votação, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 9 de março de 2022, na 95ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura.

O projeto foi aprovado, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 2ª discussão na 98ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura, no dia 22 de março de 2022. Tendo em vista a aprovação de emenda de autoria da autora, o projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final, com fundamento no art. 261, § 2º, do Regimento Interno.

Feitas as modificações necessárias à incorporação das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final ao projeto:

PROJETO DE LEI Nº 0523/2020

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Mês de Conscientização e Combate à Esclerose Múltipla - Agosto Laranja.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A** :

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLI do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados no Município de São Paulo, com a seguinte redação:

"Art. 7º

CLI - mês de agosto:

.....

- Agosto Laranja: Mês da Conscientização e Combate à esclerose múltipla." (NR)

Art. 2º Durante o denominado Agosto Laranja, o Poder Público Municipal envidará esforços para divulgar o evento através de panfletos, laços e iluminação cor-de-laranja em prédios públicos e diversos pontos de maior circulação na cidade e para fomentar os trabalhos

que visem desenvolver atividades, oferecer palestras e divulgar o problema à população, com ênfase no ensino ao público, que ajude a detectar e enfrentar a esclerose múltipla.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 01/06/2022.

Sandra Santana (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes (PT)

Cris Monteiro (NOVO)

Edir Sales (PSD)

Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Rubinho Nunes (UNIÃO)

Sandra Tadeu (UNIÃO)

Sansão Pereira (REPUBLICANOS) - Relator

Thammy Miranda (PL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/06/2022, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.